

PORTARIA Nº 001, de 08 de junho de 2010

(Minas Gerais de 12.06.2010)

Ver também P.MPC 20/11

Revogada pela R.MPC 1/11

Dispõe sobre as solicitações realizadas à Secretaria do Ministério Público de Contas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua competência legal,

RESOLVE:

Art. 1º. As solicitações internas realizadas à Secretaria do Ministério Público de Contas serão dirigidas à Diretoria, através do e-mail secretaria.mpc.mg@gmail.com.

Parágrafo único. A Secretaria atenderá às solicitações a que se refere o *caput* em prazo razoável, informando via e-mail ao solicitante as medidas adotadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas